

João Teodoro

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 10 de novembro de 1964

João Teodoro
Prefeito Municipal

Lei nº 266

Abre Crédito suplementar na importância de R\$ 5.540,00.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas no orçamento vigente e nas dotações abaixo, as seguintes importâncias:

3.1.3.1.01 = Serviços Terceiros (Transportes)	Nex\$	250,00
3.1.1.0.03 = a - Pessoal Civil (1 Secretário)	Nex\$	450,00
3.1.1.0.03 = b - Pessoal Civil (1 Of. Administ.)	Nex\$	300,00
3.1.1.1.03 = a - Pessoal Civil (1 Fiscal Geral)	Nex\$	104,00
3.1.1.1.03 = b - Pessoal Civil (1 Fiscal Auxiliar)	"	110,00
3.1.3.1.2.85 = Serviços Terceiros (Ass. Social)	"	1.000,00
3.1.1.1.65 = Pessoal Civil (Professores)	"	1.000,00
3.1.2.2.61 = Material de Consumo	"	100,00
3.1.3.3.61 = a - Serviços Terceiros	"	150,00
3.1.3.9.61 = b - " "	"	100,00
3.1.1.1.90 = Pessoal Civil (Motorista)	"	52,00
3.1.1.1.90 = Contratados	"	204,00
3.2.5.0.83 = Salário Família	"	150,00
3.1.1.1.98 = Cemitérios	"	200,00

4.1.1.1.33 = Obras Novas	J. 150,00
3.2.00.81 = Transf. Correntes	250,00
Total	Perç 5.540,00

Artº 2º - Com os recursos provenientes das anulações acima, ficam suplementadas as seguintes verbas:

3.1.4.1.03 = Pronto Pagamento	Perç 100,00
3.1.4.5.03 = Encargos Diversos	" 300,00
3.1.2.1.03 = Material de Consumo (Secretaria)	" 100,00
3.1.4.2.03 = Eventuais	" 100,00
3.1.3.1.03 = Serviços de Terceiros	" 500,00
3.1.2.1.03 = Material de Consumo (Tesouraria)	" 400,00
3.1.2.3.61 = Material de Consumo (uniformes etc)	" 100,00
3.1.4.8.610 = Encargos Diversos	" 100,00
3.1.2.9.90 = Mat. de Consumo (Gasolina)	" 1.300,00
3.1.2.11.90 = " " " (Peças)	" 200,00
3.1.2.11.92 = " " "	" 100,00
3.1.2.2.95 = " " " (areia)	" 400,00
3.1.3.19.09 = Estradas e Pontes	" 1.540,00
Total	Perç 5.540,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Domingos Abatino, 10 de Novembro 1967

Joaquim Teso
Prefeito Municipal

Lei nº 267

Fica o Subsídio e a Representação do
Prefeito Municipal para o exercício de
1968.